



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
12866/2023	12858/2023	08/03/2023 15:38:58	08/03/2023 15:38:57

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

21/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 005/2023 - ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 22/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR SEBASTIÃO ARY CORRÊA.





Ary Corrêa

Vereador – Patriota

Segue anexo a área descrita neste documento com imagens do google maps





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2023.

OF/CM/Nº 005/2023

Ilmº. Sr.

THIAGO BRINGER

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa. S^a. para as providências cabíveis, os **Requerimentos de Informação N^os. 20, 21, 22, 23, 24/2023**, de iniciativa dos **Edis Sandro Dellabella Ferreira, Arildo Tomaz Bucker, Sebastião Ary Corrêa, Alexandre Valdo Maitan e Adriano Pereira Verediano, desta Casa**, aprovado no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 07 de março de 2023.

Solicitamos as providências cabíveis de Vossa S^a. para o cumprimento da legislação em vigor.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 8 de março de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 22/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de março de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300320035003900330036003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **09/03/2023 12:12**
Checksum: **1D2D79C42649E8B37C37C5FD1F4FCB083266C11A4A151E1FB5E5AF14552C51A6**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMFA - GERENCIA DE CADASTRO IMOBILIARIO

Trata-se de indicação da Câmara Municipal referente ao Loteamento Maria Angélica (antiga Granja), Bairro Monte Belo em Cachoeiro de Itapemirim.

Solicita as seguintes informações:

1-O loteamento Maria Angélica foi iniciado logo após o fim da empresa frangão, a qual tinha a sede no Bairro Monte Belo. Este loteamento seguiu todo o rito necessário para sua existência, ou seja, se encontra regular?

2- Caso não esteja regular, porque as vendas foram feitas? Houve fiscalização ? Porque várias ruas já possuem nomes?(no caso do loteamento não está legalizado)? Porque são cobradas IPTU (no caso do loteamento não está legalizado)? Porque todas casas possui rede elétrica, de água e esgoto(no caso do loteamento não está legalizado)?

3- Solicita o mapa do local supracitado de acordo com geoprocessamento desta secretaria.

Considerando o cumprimento ao artigo 11 da Lei Nº 12.527, 18 de novembro de 2011, o acesso as informações requisitadas deve ser imediato, não sendo possível o acesso imediato, a resposta deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias, contados do protocolo deste requerimento.

Assim, segue para prestar as informações solicitadas, atentando-se quanto ao prazo assinalado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 9 de março de 2023.

MARCIO CORREIA GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402





Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300320037003300380031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em **12/03/2023 10:53**

Checksum: **1591686FF1B4331C98172D487F8AD13F0158151D386BB49C84A6D5E17E61A8A5**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - GERENCIA DE CADASTRO IMOBILIARIO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Trata-se de requerimento de informação de iniciativa do Edil Sebastião Ary Corrêa referente ao Loteamento Maria Angélica (antiga Granja), Bairro Monte Belo em Cachoeiro de Itapemirim.

1-O loteamento Maria Angélica foi iniciado logo após o fim da empresa frangão, a qual tinha a sede no Bairro Monte Belo. Este loteamento seguiu todo o rito necessário para sua existência, ou seja, se encontra regular?

2- Caso não esteja regular, porque as vendas foram feitas? Houve fiscalização ? Porque várias ruas já possuem nomes?(no caso do loteamento não está legalizado)? Porque são cobradas IPTU (no caso do loteamento não está legalizado)? Porque todas casas possui rede elétrica, de água e esgoto(no caso do loteamento não está legalizado)?

3- Solicito o mapa do local supracitado de acordo com geoprocessamento desta secretaria.

Passo a relatar.

Em atenção a solicitação do i. Vereador, informamos que embora seja um propósito da administração pública municipal, a regularidade fiscal imobiliária não é uma exigência nos termos da legislação municipal transcrita abaixo, advinda do Código Tributário Municipal, Lei 5394/2002:

Art. 48. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município.

Art. 49. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em Lei Municipal, na qual se observe a existência de, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;



III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo único. Considera-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona definida no caput deste artigo.

Informamos ainda que a matéria quanto a denominação de bairros e logradouros públicos, se encontra disciplinada na Lei Municipal 5445/2003.

Em relação às concessionárias de serviços públicos devem ser encaminhados os questionamentos relativos ao fornecimento dos respectivos serviços.

Quanto aos questionamentos em relação à regularidade do Loteamento, fiscalização e planta do mesmo; sugerimos o encaminhamento à SEMURB.

Atenciosamente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2023.

FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA
GERENTE DE CADASTRO IMOBILIARIO - Mat. 3762003

Tramitado por, FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA, Mat. 3762003



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300320037003500330033003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA GOMES MOREIRA** em **13/03/2023 16:12**
Checksum: **D21B62AB6C3CE4918CCEEDE6A80159D62F36ECDBE4DDD4495F3A1D393A2013B5**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Trata-se de indicação da Câmara Municipal referente ao Loteamento Maria Angélica (antiga Granja), Bairro Monte Belo em Cachoeiro de Itapemirim

A Gerência de Cadastro Imobiliário exarou Despacho à fl. 11 em que informa que, embora seja um propósito da administração pública municipal, a regularidade fiscal imobiliária não é uma exigência nos termos da legislação municipal transcrita abaixo, advinda do Código Tributário Municipal, Lei 5394/2002:

Art. 48. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município.

Art. 49. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em Lei Municipal, na qual se observe a existência de, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo único. Considera-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona definida no caput deste artigo.

Informam ainda que a matéria quanto a denominação de bairros e logradouros públicos, se encontra disciplinada na Lei Municipal 5445/2003.

Em relação às concessionárias de serviços públicos devem ser encaminhados os



questionamentos relativos ao fornecimento dos respectivos serviços.

Quanto aos questionamentos em relação à regularidade do Loteamento, fiscalização e planta do mesmo; sugerem s o encaminhamento à SEMURB.

Nesse contexto, encaminho o presente para conhecimento das informações colecionadas pela Gerência de Cadastro Imobiliário à fl. 11, conforme solicitado na inicial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2023.

MARCIO CORREIA GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402

Tramitado por, ISABELLY AGUIAR GASPARELO, Mat. 70752702



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300330033003700320038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em **16/03/2023 15:09**

Checksum: **AAC08DC88E6804EAC3ABDACF1EEAA28919127C7F9DDCE511FC0B498A0258CFCD**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMURB - ASSESSOR EXECUTIVO I

Para análise e manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 22/23 e ao despacho da SEMFA, de fls. 14 e 15 do presente processo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300330034003200390039003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 17/03/2023 15:10
Checksum: **1F66702F2F13F3062FA39D35633A1CC0F9A0F34B5BBFA3FEA65941FD6A5AA6AB**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - ASSESSOR EXECUTIVO I

Para: SEMURB - GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA

Segue para análise e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2023.

JOAO PAULO COUTO ALBERTO
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat. 710092-01

Tramitado por, JOAO PAULO COUTO ALBERTO, Mat. 710092-01



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300340034003300320037003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO COUTO ALBERTO** em **20/03/2023 16:34**

Checksum: **5D339F6F0F08679A274CFB36AAE8F02AB1EB361FD250D7558531112D1E1F7FE4**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA

Para: SEMURB - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANISTICO

Segue em anexo mapa do Loteamento Maria Angélica conforme solicitado no item 03 da fl.02. Após manifestação com relação ao item 01 da mesma folha, favor encaminhar à SEMURB - Assessor Executiva I.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de março de 2023.

LUCIANO QUIRINO DE FREITAS
GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 00060501

Tramitado por, LUCIANO QUIRINO DE FREITAS, Mat. 00060501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300340038003400370037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO QUIRINO DE FREITAS** em 21/03/2023 10:39

Checksum: **BC098DC0A0DE1B7A9C504680BFA0601B97C2E101FB1D771A6B85CF3D426B3975**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Para: SEMURB - ASSESSOR EXECUTIVO I

INFORMO QUE O LOTEAMENTO MARIA ANGÉLICA FOI REGULAZADO NA ÉPOCA DA EXISTÊNCIA DA **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**.

DEVERÁ ENCAMINHAR AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA VERIFICAR SE EXISTE PLANTA APROVAÇÃO NO ARQUIVO DAQUELE SETOR.

PARA MAIS INFORMAÇÃO VERIFICAR JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL O REGISTRO DO LOTEAMENTO.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de março de 2023.

ALCIONE LOPES LUCAS
GERENTE DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - Mat. 03027006

Tramitado por, ALCIONE LOPES LUCAS, Mat. 03027006



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300340039003300300037003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE LOPES LUCAS** em 24/03/2023 11:29

Checksum: **A5152BF006B977E5BE75F5AEA18462CD75C029EC8DDFF9128C62A91BDA936668**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - ASSESSOR EXECUTIVO I

Para: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Encaminho os autos, conforme o despacho supra.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA ALVES SOUZA
COORDENADORA DE PROJETOS - Mat. 70960601

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300350038003900300035003A005400

Assinado eletronicamente por ANA CAROLINA ALVES SOUZA em 24/10/2023 15:18

Checksum: B9685D150780D282DE5EC96F837E0C680054473B5DC67E87B3135732BFD0A2AF





Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Para: SEMAD - COORDENACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Após ciência, encaminho ao setor responsável.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de outubro de 2023.

SARA GARCIA ROSA
GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - Mat. 70845001

Tramitado por, SARA GARCIA ROSA, Mat. 70845001



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800320039003900300039003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA GARCIA ROSA** em **24/10/2023 15:38**

Checksum: **423BCE723F63E3814021E21AD2A350DE7A90508DC41711F89FDD3C11EB8BDD98**



Processo: 12866/2023 - RICMCI 21/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - COORDENACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Patrimônio Imobiliário informa :

-Enviamos a certidão cartorária que comprova a existência e aprovação do LOTEAMENTO MARIA ANGÉLICA. Ressaltamos que certidão inserida refere já as áreas destinadas ao Município constante no Loteamento.

-Anexamos aos autos a Planta do Loteamento Maria Angélica que encontra-se em nosso acervo Documental.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de dezembro de 2023.

SARA GARCIA ROSA
GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - Mat. 70845001

Tramitado por, SARA GARCIA ROSA, Mat. 70845001



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800330030003000380031003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA GARCIA ROSA** em **26/12/2023 13:24**

Checksum: **AE62E484BAAAC3DC45E838C90D9C5F71409A60B58181989296909216BD8FCE59**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - TEL.: (28) 3027-2671
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29304-623 e-mail: ri1cachoeiro@hotmail.com
JULIANO DE SALLES
OFICIAL



VALIDADE
30 DIAS

CERTIDÃO

JULIANO DE SALLES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo/ES, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica e dá fé.

CERTIFICO, que revendo os livros e arquivos existentes nesta Serventia, destinados ao Registro Geral de Imóveis, verifiquei que o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, consta proprietário das áreas públicas do Loteamento Maria Angélica, no Bairro Monte Belo, matriculado sob o número **29.877 livro 2**, até às 11h55min da presente data. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 (nove) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). CERTIDÃO nº 1.015/2020 (mil e quinze). **//////////**
A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. //////////
Eu, [Signature] (Dennayr Hevillyn Lino Machado) Escrevente, digitei a presente Certidão.
E eu, [Signature] (Jacqueline de Salles) Substituta Legal, subscrevo. **//////////**



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		
Selo Digital de Fiscalização		
024588 YOI200201408		
Protocolado sob nº 95669 em 09/11/2020		
Emolumentos:	R\$142,42	Taxas: R\$42,77
Total:		R\$185,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br		

1160943



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 305, AMARELO - FONE: (28) 3027-2671
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29304-623 e-mail: ri1cachoeiro@hotmail.com
JULIANO DE SALLES
OFICIAL



VALIDADE
30 DIAS

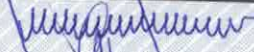

CERTIDÃO

JULIANO DE SALLES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo-ES, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica e dá fé.

CERTIFICA que, revendo os arquivos existentes nesta Serventia, deles consta em nome do **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, inscrito no CNPJ nº 27.165.588/0001-90, as seguintes áreas públicas: 11,38m² destinados à passagem de esgoto; 15.207,56m² destinados ao sistema de circulação - vias públicas; 3.723,10m² destinados à área verde; 1.293,00m² destinados a equipamentos comunitários; totalizando vinte mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados (20.235,04m²), constantes do "LOTEAMENTO MARIA ANGÉLICA", situado no bairro União, nesta cidade; registrado sob o nº 1.29.877, livro 2, em 08 de maio de 2001. O referido é verdade e dou fé. //

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. //

Eu,  (Amanda Ferreira de Souza), Escrevente, digitei a presente Certidão.
E eu  (Jacquellini de Salles), Substituta Legal, Subscrevo. //

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024588 YOI200201064

Protocolado sob nº 96184 em 30/10/2020

Emolumentos: R\$36,03 Taxas: R\$10,85 Total: R\$46,88

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1160647



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390036003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 27/12/2023 11:37

Checksum: **BF42BCFA95166204F361405349BEA09E306A322BCBD0C183495282D5D347810D**

